

Comunicado aos Participantes e Assistidos do Plano de Benefícios BNY Mellon

Prezados(as) Senhores(as),

O Icatu Fundo Multipatrocinado, dando sequência ao tema tratado em nosso comunicado de 11/07/2022, informa que foi aprovada pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, por meio da Portaria PREVIC nº 314, de 12/04/2023, publicada no Diário Oficial da União de 26/04/2023, a alteração do Regulamento do Plano de Benefícios BNY Mellon (CNPB nº 2010.0054-65), que modificou o índice do Plano para **IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo**, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

A alteração impactará exclusivamente o reajuste dos benefícios mensais do Plano, a atualização do valor do resgate, da portabilidade e do benefício proporcional diferido, assim como o índice utilizado para a penalidade em caso de atraso no repasse das contribuições de participantes ou das contribuições de participantes autopatrocinados e para atualização do valor da Unidade Padrão (UP), não havendo qualquer outro impacto em relação as regras de elegibilidade, forma de cálculo dos benefícios do Plano, contribuições, custeio e situação atuarial do Plano para os demais participantes.

Esclarecemos que o reajuste dos benefícios do Plano será realizado de acordo com a variação do IPCA, a partir do próximo reajuste anual, que ocorrerá em janeiro/2024.

O novo texto do Regulamento do Plano de Benefícios BNY Mellon, entrou em vigor na data da publicação da referida Portaria pela autoridade governamental competente, ou seja, a partir de 26/04/2023, e está disponível no Portal da Entidade (www.ikatufmp.com.br/bnymellon).

Em caso de dúvidas, estamos à disposição pela nossa Central de Relacionamento: telefone 0800 285 3004 de segunda à sexta, das 8h às 20h (exceto em feriados nacionais).

Rio de Janeiro, 2 de maio de 2023.

Icatu Fundo Multipatrocinado